



CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 09 horas e 30 minutos

Rorainópolis-RR 24/06/2025
Metrice Silveira da Rocha

LIDO NO EXPEDIENTE I
SESSÃO 25/06/2025

Pelo
SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI 023/2025

Rorainópolis-RR, 23 de Junho de 2025

"INSTITUI A "COPA RENATO SILVA DE FUTEVÔLEI AMADOR" NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereadora Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a "Copa Renato Silva de Futevôlei Amador", a ser realizada anualmente, no Município de Rorainópolis-RR.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Esportes, cultura e Lazer responsável pela organização, realização e apoio ao referido evento.

Art. 3º A Copa Renato Silva de Futevôlei Amador deverá ser realizado nas seguintes categorias: adultas e veteranos;

Art. 4º Para a implantação, manutenção e ampliação do evento, a Secretaria Municipal de Esportes, cultura e Lazer deverá prever no orçamento anual os recursos mínimos necessários para a continuidade do mesmo, ficando autorizado a buscar auxílio por meio de apoios, patrocínios e/ou parcerias junto a iniciativa privadas para a efetivação desses objetivos.

§ 1º para fins de interpretação da presente Lei, entende-se por:

- I- Apoio: o auxílio prestado à Secretaria Municipal de Esportes, cultura e Lazer que não envolva a doação de dinheiro em espécie;
- II- Patrocínio: a disponibilização de recursos financeiros oriundos da iniciativa privada, através da doação de dinheiro em espécie, que somente se dará mediante depósito em conta bancária vinculada ao evento, vedado o recebimento de valores por meio diversos do depósito em conta bancária;
- III- Parceria: O desenvolvimento de determinada atividade pela iniciativa privada, em substituição ou complementação a ação governamental;

§ 2º O apoio, o patrocínio e a parceria de que trata este dispositivo poderão ser obtidos mediante contrapartida publicitária, nas hipóteses em que o auxílio seja prestado por pessoa jurídica, profissional liberal ou autônomo, vedada a promoção pessoal de qualquer indivíduo.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

§ 3º Deverá ser elaborado um relatório de prestação de contas de toda a movimentação financeira do evento, o qual deverá ser divulgado em até 30 (trinta) dias depois do término do mesmo, em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

Art. 5º A divulgação da "Copa Renato Silva de Futevôlei Amador", categoria adulta e veteranos, deverá ser ampla, buscando envolver a comunidade local e atrair novos participantes, ficando o Poder Executivo e as parcerias de patrocínio, autorizados a executar despesas com:

- I- Outdoors;
- II- Panfletos;
- III- Sites institucionais;
- IV- Jornais;
- V- Redes sociais; e
- VI- Campanhas publicitárias.

Art. 6º Todos os participantes da Copa, nas categorias Adulta e Veteranos, estarão sujeitas as regras e penalidades previstas em regulamento próprio do mesmo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes, cultura e Lazer para todas as equipes, juntamente com a ficha de inscrição do evento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Esportes, cultura e Lazer fica autorizado com auxílio de parcerias e patrocinadores, a fixar e a pagar premiação em dinheiro para as 02 (duas) categorias, até o limites de R\$...... além de custear as despesas decorrentes da confecção de troféus e medalhas.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por rubricas orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 23 de Junho de 2025.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo
Vereadora



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

JUSTIFICATIVA

A "Copa Renato Silva de Futevôlei Amador" no Município de Rorainópolis/RR, tem por objetivo colaborar com a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde, desenvolvimento intelectual e humano, assegurado o exercício da cidadania, voltado especialmente para adultos e máster (veteranos) Rorainópolitanos.

O Esporte procura garantir o acesso às atividades esportivas e de lazer nos segmentos sociais, sem discriminação de classe, etnia, raça, religião, gênero e nível socioeconômico.

Reconhecido pelos benefícios que traz ao desenvolvimento humano, o esporte tem poder de contribuir para formação física e intelectual. E assim buscar o equilíbrio Entre as ações individuais e coletivas, cooperativas e competitivas, através do esportes é uma maneira mais eficientes e com excelentes resultados.

Partindo dessa premissa, de que o acesso às práticas esportivas e de lazer necessitam ser compreendidos e assegurados como um direito e não como benefícios, a Copa Renato Silva de Futevôlei Amador do Município de Rorainópolis, busca através do esporte, realizar um processo de incluir socialmente o seguimento social de nossa população adulta e máster, proporcionando que seu tempo ocioso seja preenchido pelo livre acesso das atividades de esportes de qualidades.

Por isso, nosso maior objetivo é ativar a modalidade esportiva de futevôlei, que bem sabemos é praticada em todas comunidades do nosso Município, e que agora passara a ser oficialmente uma política de esportes, conduzido pelo Poder Público e parcerias de apoio com patrocinadores.

Conto com a sensibilidade dos mêm pares para a aprovação do Projeto de Lei, que certamente será de enorme alcance social para a nossa população.

Rorainópolis-RR, 23 de Junho de 2025.

Francielle Eusébio Munhoz Dias Novo
Vereadora